


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2024


EDITAL PROEXC Nº 129/2024

20 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.084293/2024-43

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 CARDUME – DRAMATURGIA E CRIAÇÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Cardume – dramaturgia e criação** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Dança	01	Bloco 5 U - Curso de Dança

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas dentro e fora do horário comercial. (entre 14h e 18h ou entre 18h e 22h).
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10

- **Pelo e-mail:** daniella.aguiar@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 129**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 3 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação a partir da análise documental do item 4.2.6**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração experiência e comprovações dos candidatos nas funções estabelecidas para o perfil da vaga (ANEXO I). Cada atividade registrada e comprovada marcará pontuação específica de acordo com a tabela de avaliação abaixo.

8.3. A ordem de classificação levará em conta a pontuação obtida a partir dos critérios e valores descritos nas tabelas de avaliação abaixo:

Critério	Pontuação
Participação em equipe/comissão de organização de eventos em geral	05 pontos por atividade (máximo 20 pontos)
Participação em equipe/comissão de produção de eventos artísticos	10 pontos por atividade (máximo 40 pontos)
Coordenação de equipe/comissão de produção de eventos artísticos	20 pontos por atividade (máximo 40 pontos)
Pontuação máxima	100 pontos

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: daniella.aguiar@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/12/2024 a 17/01/2025
Inscrições	20/12/2024 a 17/01/2025
Análise documental	20/01/2025
Avaliação	21/01/2025
Resultado Preliminar	22/01/2025
Recebimento dos Recursos	23/01/2025
Resultado Final	24/01/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: daniella.aguiar@ufu.br

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5985600** e o código CRC **B6356DD5**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: "Cardume - dramaturgia e criação" é um projeto que possibilita um contexto de criação e acompanhamento dramático coletivo de processos criativos, que culmina numa mostra dos trabalhos em processo associada a ações de mediação cultural.

JUSTIFICATIVA: Uma das principais contribuições do projeto é ampliar o acesso de estudantes, docentes e técnicos(as) da UFU, e suas respectivas comunidades, em atividades artísticas, seja como participante do "cardume" (acompanhamento coletivo de processos), da oficina de mediação cultural, da equipe de mediação ou como público da "mostra cardume". Dramaturgia é uma palavra recorrente no teatro, e está comumente relacionada ao texto teatral e a uma noção de narrativa. Na dança, atualmente, está relacionada aos modos de criação de um trabalho artístico e como ele se relaciona com seus públicos criando sentidos e significados. O cardume tem como foco promover a colaboração e o aprendizado através da construção de uma comunidade que recebe e promove retornos. Não há um modo único de praticar e desenvolver dramaturgia, dessa forma, compartilhar ferramentas e colaborar coletivamente é uma forma de aprender e ensinar, bem como criar mais autonomia no processo. Pretende-se criar a oportunidade de colocar num mesmo contexto pessoas com formações e vivências diversas, promovendo o diálogo entre diferentes artes, e, assim, construir uma comunidade, mesmo que transitória, o que oferece novas formas de se relacionar com os diferentes públicos. Dessa forma, o projeto também pretende colaborar com a formação ampliada de estudantes, professores e técnicos(as) da UFU. As ferramentas dramáticas coletivas, experimentadas nos encontros semanais, pretendem promover autonomia para as pessoas participantes, para que possam transformar as ferramentas para seus contextos e desejos. Além disso, a oficina sobre mediação cultural e as próprias atividades de mediação também oferecem meios de formação ampliada.

OBJETIVOS:

GERAL Promover um contexto coletivo e colaborativo de acompanhamento de processos de criação, em que estudantes de arte e artistas de diferentes artes (dança, teatro, artes visuais, literatura, entre outras) possam compartilhar seus processos e, concomitantemente, colaborar com processos de criação das outras pessoas, culminando em uma mostra artística com atividades de mediação cultural.

ESPECÍFICOS

- Realizar encontros semanais de compartilhamento de processos de criação formando um “cardume” durante 2 meses;
- Promover procedimentos dramatúrgicos para que o coletivo participante do “cardume” colabore com os processos de criação compartilhados a cada encontro;
- Oferecer bolsas (bolsa cultura) para estudantes da UFU comporem o “cardume”, através de edital;
- Oferecer 1 bolsa (bolsa de extensão) para estudante UFU participe da comissão de organização do projeto;
- Oferecer atividades de mediação cultural dos trabalhos artísticos em processo da mostra “cardume”;
- Promover uma oficina online com a professora Dra. Rita Ferreira de Aquino (UFBA) sobre mediação cultural;
- Fazer uma chamada para estudantes UFU participarem como voluntários da equipe de mediação cultural da mostra “cardume”;
- Organizar uma mostra dos trabalhos artísticos em processo que apresente pelo menos os trabalhos dos bolsistas do “cardume”.

PERFIL DO BOLSISTA: Boa organização administrativa para preparação e entrega de documentos, pontualidade na execução das tarefas, boa comunicação escrita, disponibilidade para trabalho em equipe, acesso e bom manejo de softwares (Word, Adobe, Google Docs), agilidade e bom manejo do correio eletrônico. Disponibilidade e boa interação com pessoas. Ser comunicativo e pró-ativo. Disponibilidade para acompanhar e executar tarefas de pré-produção (preparação de listas e organização da equipe para atividades e testes) e execução das atividades ao longo dos dias do evento. É desejável que possua facilidade para a orientação de equipe de trabalhos e para solução de problemas. Disponibilidade horária de 20 horas

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: Auxiliar na produção da oficina de Mediação Cultural, da mostra e das mediações culturais da mostra. Auxiliar na organização dos espaços de realização da mostra. Preparação de formulários para organização das demandas de logística da mostra, desde verificação da locação das atividades, internas e externas à UFU, bem como a preparação de listas para uso de transportes e para mobilidade dos participantes do evento, caso seja necessário. Participação na avaliação do projeto e da elaboração de relatório final a ser apresentado à UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Exercício de valores como comprometimento, pró-atividade e trabalho colaborativo;

Compreensão das diversas etapas de produção de um evento e projeto de extensão;

Aprimoramento da capacidade de trabalhar em equipe, de forma colaborativa;

Experiências em gestão de eventos em áreas do conhecimento variadas: Administração/Produção Cultural, Comunicação, Logística, Técnica e Infra-estrutura;

Descoberta de preferências vocacionais; enriquecimento da formação universitária, com diversificação das habilidades desenvolvidas para além do que é oferecido pela graduação de cada discente.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

